



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

Via - jurídica

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019 DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, EMPRESA CEP IMAGEM LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 3759/2020, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, CEP IMAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.710.406/0001-20, com sede na Praça João XXIII, nº 615 – Centro - Paulista/PE, CEP: 53.401-370, neste ato representada pelos sócios, Sr. Edilson José de Andrade, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/PE nº. 8039, e no CPF/MF sob o nº 236.018.844-53, a Sra. Alba Marques Andrade, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.438.801 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.793.014-87 e o Sr. Eduardo Marques de Andrade, brasileiro, solteiro, educador físico, portador da Cédula de Identidade nº 7.234.976 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.962.534-97, todos residentes e domiciliados à Rua Correntes, nº 681, Janga, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2019**, de empresa prestadora de serviços de saúde de média complexidade para realização no município do Paulista/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, dos exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografia), regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1151/2020 – SAF/GAB/SMS**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação (Prazo) ao Contrato nº 171/2019**, referente à **empresa prestadora de serviços de saúde de média complexidade para realização no município do Paulista/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, dos exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografia)**, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses** com vigência a partir de **02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022**, totalizando o valor mensal estimado de **R\$ 107.497,50 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ 1.289.970,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Justifica-se de acordo com a **CI nº 155/2020**, da Superintendência de Regulação Assistencial, considerando que o município do Paulista apresenta uma população estimada de 319.769 habitantes, é imprescindível a contratação de serviços com a finalidade de complementação dessa oferta de serviços especializados, com acesso qualificado a assistência na Atenção Especializada, esperando assim assegurar a melhoria e a efetivação da assistência aos municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2021, conforme informado no **Ofício nº 1151/2020 – SAF/GAB/SMS**, o Termo Aditivo de valor com o reajuste ao **Contrato 171/2019** será requerido posteriormente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 18.201
Atividade: 4511





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Elemento: 3390.39
Fonte: 12140000
Fonte: 12110000

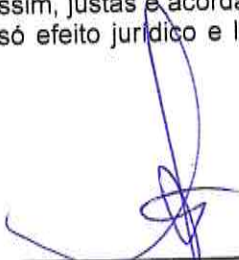
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1151/2020 – SAF/GAB/SMS**, que solicita o termo aditivo de renovação (prazo) por um período de **12 (doze) meses**, firmado com sua respectiva justificativa, acompanhado da **C.I. 155/2020**, emitido pela Superintendente de Regulação Assistencial, Sra. **Cleidiane Lemos**, devidamente emitido pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, a Sra. **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.


CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 171/2019**, de 19 de dezembro de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 14 de dezembro de 2020.

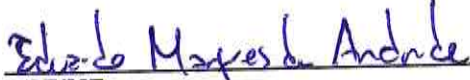


Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante

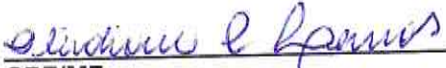


CEP Imagem Ltda.
Credenciada (contratada)

Testemunhas:



CPF/MF: **07396253497**



CPF/MF: **080209254-30**





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2019

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 448/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.

CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo) ao Contrato nº 171/2019, referente à empresa prestadora de serviços de saúde de média complexidade para realização no município do Paulista/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, dos exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografia), por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses** com vigência a partir de **02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022**, totalizando o valor mensal de **R\$ 107.497,50 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R\$ 1.289.970,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2021, conforme informado no **Ofício nº 1151/2020 – SAF/GAB/SMS**, o Termo Aditivo de valor com o reajuste ao **Contrato 171/2019** será requerido posteriormente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 18.201

Atividade: 4511

Elemento: 3390.39

Fonte: 12140000

Fonte: 12110000

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021.

ASSINATURA: 14/12/2020.

Paulista/PE, 14 de dezembro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART

Secretária de Saúde

02205F2E
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:
D.O.M.E.PE: 29 / 01 / 2021 . D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .

